



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

TERMO DE REFERÊNCIA (1741-1/2024)

1.0 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objetivo deste termo de referência identificar o detalhamento do material a ser adquirido com a caracterização das especificações técnicas, a justificativa da demanda, deveres das partes, assim como estabelecer prazo, modo de fornecimento, a estimativa da despesa e demais informações que possam fornecer elementos básicos para iniciar a contratação de bens e serviços almejados pela Administração.

2.0 DA FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

De acordo com a Constituição Federal do Brasil de 1988, a **publicidade** é uma das ferramentas utilizadas pela Administração Direta e Indireta como meio de divulgação de suas atividades e ações. A lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010 que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação de serviços de publicidade prestada por intermédio de agências de publicidade, em seu Art. 2º cita os demais meios de comunicação e serviços de qualquer natureza para informar o público em geral. Através do serviço de publicidade por **intermédio de carro de som, divulgação ao vivo e com gravação Spot**.

As Secretarias municipais de Primavera de Rondônia – RO utiliza-se desse recurso ao longo do ano como meio de convidar, solicitar ou informar os seus moradores e/ou comunidades sobre avisos de campanha, palestras, festividades dentre outras atividades de interesse da população. A solicitação de divulgação em Pimenta Bueno e São Felipe feita pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura visa divulgar nos municípios vizinhos as festas da creche municipal pingo de gente, Escola Municipal José Antônio Rodrigues, Festa de Emancipação Política, conforme justificado pela secretaria os municípios de Pimenta Bueno e São Felipe são os que mais participam das festividades em Primavera de Rondônia por serem os mais próximos.

Portanto, é indispensável à utilização o registro de preço deste serviço para as que as secretarias municipais possam no decorrer do ano realizar as solicitações de forma rápida conforme as necessidades forem surgindo.

Além de demonstrar nossos trabalhos, onde desenvolveremos nossas potencialidades e ofereceremos ações envolvendo cultura, lazer, diversão, enfim, valorizaremos nossa cultura local e regional, envolvendo a população local e regional, bem como a sociedade civil organizada, proporcionar os intercâmbios entre produtores rurais, comerciantes, empresários, funcionários, num processo de interação e integração com os representantes governamentais das esferas estadual e federal e ao público em geral. Com isso fomentar o turismo e difundir conhecimentos sobre tecnologia de produção e consumo com a troca de informações entre os técnicos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

3.0 JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

Os quantitativos estimados dos serviços de publicidade e locação de equipamentos para o exercício de 2024/2025 foi baseado em informações colhidas com os representantes de cada Unidades Administrativas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO	UNIDADE
01	SERVIÇO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL COM CARRO DESOM DIVULGAÇÃO AO VIVO E COM GRAVAÇÃO DE SPOT PARA PRIMAVERA DE RONDONIA INCLUINDO SETOR CHACAREIRO E QUERENCIA DO NORTE.	116	966,67	112.133,72	SERVIÇO
02	SERVIÇO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL COM CARRO DE SOM DIVULGAÇÃO AO VIVO E COM GRAVAÇÃO DE SPOT PARA PIMENTA BUENO E SAO FELIPE DO OESTE.	40	993,33	39.733,20	SERVIÇO
03	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E CERIMONIAL PARA ATENDER OS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL INCLUINDO SEDE DO MUNICIPIO SETOR CHACAREIRO E DISTRITO DE QUERENCIA DO NORTE.	62	903,33	56.006,46	SERVIÇO
04	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER EVENTOS DE MEDIO PORTE	25	3.883,33	97.083,25	SERVIÇO
05	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE	18	3.700,00	48.100,00	SERVIÇO
06	LOCAÇÃO DE SOM: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE MEDIO PORTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 40.000 WATTS DE POTENCIA, 02 MESAS 06 CANAIS 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL 01 MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL 01 MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL 08 CAIXAS ATIVAS 500 WATS DE SOM GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA.	44	3.873,33	170.426,52	DIARIA
07	LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL MEDINDO	25	1.310,00	32.750,00	DIARIA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

	05X05 METROS.				
08	LOCAÇÃO DE MESAS PLASTICAS MESAS PLÁSTICAS QUADRADAS EMPILHÁVEIS COM 04 PÉS MEDINDO 70X70 CM APROXIMADAMENTE EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E DE FÁCIL LIMPEZA SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT E APROVADAS PELO INMETRO.	1150	17,67	20.320,50	DIARIA
09	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS CADEIRAS PLÁSTICAS COM ENCOSTO E BRAÇO EMPILHÁVEIS DEVENDO SUPORTAR ATÉ 120 KG CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E DE FÁCIL LIMPEZA SEGUNDO AS NORMAS NBR 14776 AS MEDIDAS E DIMENSÕES SOMENTE PODERÃO VARIAR NO MÁXIMO ATÉ 2 CM NAS DIMENSÕES ESTABELECIDAS.	4000	7,33	29.320,00	DIARIA
10	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS INDIVIDUAL PORTATIL COM MONTAGEM MANUTENÇÃO DIARIA E DESMONTAGEM EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR COM TETO TRANSLUCIDO DIMENSÕES MINIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22 DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA COMPOSTO DE CAIXA DE DESEJO PORTAL PAPEL HIGIENICO FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO PARA USO DO PUBLICO EM GERAL. (MEMORIA DE CALCULO: 06 UNIDADE X 03 DIAS: 18 DIARIAS)	20	743,33,00	14.866,60	DIARIA
11	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS MÓVEL ESPECIAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAL PORTÁTIL ESPECIAL PARA DEFICIENTE FÍSICO DANDO UM MELHOR ATENDIMENTO AO PUBLICO COM MONTAGEM MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR COM TETO TRANSLÚCIDO DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16 CM DE FRENTE X 1,22 DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA COMPOSTO DE CAIXA DE DESEJO PORTA PAPEL HIGIÊNICO FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO PARA	15	933,33	13.999,95	DIARIA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

	USO DO PÚBLICO EM GERAL. (MEMORIA DE CALCULO:02 UNIDADE X 03 DIAS: 06 DIARIAS)				
12	LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL MEDINDO 10X10 METROS	30	3.176,67	95.300,10	DIARIA
13	CONTRATAÇÃO DE SHOW COM BANDA REGIONAL PARA EVENTOS REALIZADO NO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA/RO. CONTRATAÇÃO /SHOW REGIONAL- BANDA TIPO A1 CONTRATAÇÃO DE SHOWS REGIONAIS DE TODOS OS GENEROS (AXÉ, SERTANEJO, PAGODE, FORRÓ, MPB, POP, ROCK E SAMBA), QUE SE APRESENTEM COM NO MINIMO 8 (OITO) COMPONENTES NO PERIODO DE 3 HORAS E TENHA UM REPERTORIO DIVERSIFICADO PARA AGRADAR AO PÚBLICO. OBS: A CONTRATANTE SERÁ RESPONSÁVEL PELO NOME DA COMPOSIÇÃO ARTISTICA. A COMPOSIÇÃO ARTISTICA DEVERÁ TER FORMAÇÃO E REPERTORIO VARIADO E DIVERSIFICADO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM EPIGRAFE, AFIM DE ATENDER AS SOLICITAÇÕES DOS EVENTOS JUNTO A ESTA SECRETARIA.	03	10.913,33	32.739,99	SERVIÇO
	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS: SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DENTRO DO LOCAL DOS EVENTOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS E PORTADORES DA CNV (CARTEIRA NACIONAL DE VIGILANTES). OS MESMOS DEVERÃO PORTAR APARELHO NEXTEL (RÁDIO). DEVERÃO SER FORNECIDOS DE RÁDIOS HTS (VHF) COM FONES E MICROFONES DE LAPELA				



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

14	(NÃO SERÃO ACEITOS MODELOS TALK ABOUT OU SIMILAR COMPATÍVEL DEVIDO A INTERÊNCIA DESTE TIPO DE EQUIPAMENTO) EM TODOS OS EVENTOS, SENDO 01 (UM) RÁDIO A CADA 05 (CINCO) HOMENS E 06 (SEIS) DETECTORES DE METAL PARA REVISTA NA ENTRADA DO EVENTO. OBS: SERÃO 10 (DEZ) SEGURANÇAS PARA CADA DIA DO EVENTO, DEVENDO OS MESMOS ESTAREM NO LOCAL DO EVENTO NO MÍNIMA 01 (UMA) HORA DE ANTECEDENCIA	10	4.580,90	45.809,00	SERVIÇO
	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA EQUIPADO COM MOTOR TRIFÁSICO MÍNIMO 180 KVA BIVOLT 110/220 COM REGULADOR DE VOLTAGEM AVR PARTIDA ELÉTRICA E COM COMBUSTÍVEL NECESSÁRIO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO EVENTO POR UM PERÍODO DE 12 A 15 HORAS POR DIA EM PALCO DE MÉDIO PORTE.	05	14.666,67	73.333,35	DIARIA
VALOR TOTAL APROXIMADO: R\$ 871.118,44 (Oitocentos e setenta e um mil cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).					

4.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa fornecer uma descrição abrangente da solução proposta para a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de sonorização, em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Serão estabelecidos prazos e procedimentos claros para garantir a eficiência e pontualidade das operações, minimizando eventuais impactos no cronograma dos eventos. Considerando que essa não é uma atividade-fim da Administração Municipal e que a aquisição dos equipamentos e armazenagem demandaria custos extraordinários, bem como tendo em vista ainda que a Administração Pública não tem servidores com atribuições compatíveis com o



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

proposto no objeto do presente estudo técnico preliminar, a opção que atende a necessidade é a locação de equipamentos sonorização.

5.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

A promoção de eventos pode gerar diversos impactos ambientais que precisam ser avaliados e tratados de forma adequada. Dentre os possíveis impactos ambientais estão:

- **Geração de resíduos:** A realização de eventos pode gerar uma grande quantidade de resíduos, principalmente se envolver a venda de alimentos e bebidas em recipientes descartáveis. Para mitigar esse impacto, é importante que a Secretaria, de forma direta ou indireta, promova a coleta seletiva dos resíduos e o seu correto descarte e destinação final.
- **Poluição sonora:** Eventos que envolvem música alta e amplificada podem gerar poluição sonora, causando desconforto e até mesmo danos à saúde das pessoas e dos animais. É necessário que a Secretaria estabeleça limites de ruído e faça o monitoramento do nível de ruído.

6.0 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de Entrega:

Após o recebimento da nota de empenho a empresa vencedora do certame deverá cumprir o calendário repassado pelas secretarias juntamente com a nota de empenho devendo realizar os serviços da seguinte forma quando se tratar de serviços de publicidade institucional (carro de som):

Em Primavera de Rondônia, Querência do Norte e Setor Chacareiro: a empresa deverá realizar o percurso com o carro de som em todas as **Ruas e Avenidas do Município e Distrito, incluindo o setor chacareiro**, por um período de 03 a 05 dias, nos períodos matutinos e vespertinos.

Em Pimenta Bueno e São Felipe: a empresa deverá realizar o percurso com o carro de som nas ruas do centro da cidade, ou seja, locais com maior aglomeração de pessoas dos municípios de Pimenta Bueno e São Felipe por um período de 03 a 05 dias, nos períodos matutinos e vespertinos.

A empresa deverá realizara os anúncios em gravação Spot e ou ao vivo conforme solicitado por cada secretaria. Os anúncios em gravação deverão ser produzidos de forma clara e objetiva a produção dos mesmos é de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço

Os anúncios ao vivo deverão ser divulgados de forma clara e objetiva para o total entendimento da população.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Os serviços de sonorização e cerimonial serão realizados na sede do município setor chacareiro e distrito de Querência do Norte quando forem solicitados pelas unidades administrativas conforme nota de empenho.

A empresa vencedora deverá comparecer no local do evento com duas horas de antecedência quando se tratar dos serviços de sonorização e cerimonial para que a administração repasse a pauta do evento na qual serão executados os serviços.

Quando se tratar de serviços de locação de equipamentos (tendas, palco, som, iluminação, cadeiras, mesas, banheiro químico e gerador de energia) a empresa contratada terá o prazo de 03 (três) dias para comparecer até a Unidade Administrativa requisitante para ter conhecimento do local e horário do evento contratado conforme cronograma de festividades do Município.

Os serviços de locação de equipamentos e serviços de publicidade institucional (carro de som) serão executados na sede do município de Primavera de Rondônia e Distrito de Querência do Norte conforme necessidade de cada unidade administrativas e de acordo com o cronograma de festividades que serão realizados no decorrer do ano de 2024/2025.

7.0 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A entrega do objeto ou execução dos serviços será acompanhada pela Comissão de recebimento, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da sua execução devendo obedecer sempre ao prazo previsto, estando em acordo deve apresentar a nota fiscal acompanhada das certidões, em conformidade com o Art. 117 da Lei federal 14.133/2021.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão designada para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas ao secretário da pasta, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.0 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento

As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e apresentadas após o serviço ser executado, devendo conter no seu corpo a descrição do serviço, o número do processo e nota de empenho, da conta bancária da **CONTRATADA**, para efetivação do pagamento, o qual deverá ser realizado no prazo de até **30 (trinta)** dias após a apresentação. Na hipótese da apresentação de mais de uma nota fiscal/fatura, e, se alguma delas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas àquela que encontra-se correta, no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança àquelas inexatas devidamente corrigidas, com as justificativas necessárias (nestes casos também a **CONTRATANTE** terá o prazo de até **30 (trinta) dias**, a partir



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). A(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura (s) deverá (ao) vir acompanhada (s) das certidões de tributos **Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e INSS.**

9.0 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na forma de **PREGÃO ELETRÔNICO**, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2948/GP/2023, e demais legislações aplicáveis. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.1 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** por empresa pública ou privada, em nome da empresa participante, que comprove aptidão para o fornecimento de serviços similares ou superior com o objeto desta contratação.

10.0 DEVERES DA CONTRATADA

Além daquelas exigidas em Lei e na Ata de Registro de Preços a empresa detentora do Registro deverá:

- Executar o objeto desta licitação, nas especificações contidas no edital;
- Executar o Serviço licitado no preço, forma e prazo estipulados na proposta;
- Executar os serviços nas quantidades indicadas pelo órgão contratante através de pedidos;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação;
- Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais solicitados;
- Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza, para entrega nos locais indicados neste Termo;
- Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o serviço a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na execução do serviço.

Responsabilizar-se por todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas e previdenciários de todos os profissionais envolvidos na montagem, organização, produção, execução, administração e logística decorrentes da prestação dos serviços objeto da licitação.

Fica a cargo da empresa contratada o Certificado/Alvará de Funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros da empresa licitante ou de empresa subcontratada, referente à vistoria das estruturas que serão montadas no local da realização do evento.

Fica sendo de responsabilidade da empresa contratada as ART'S de instalação da estrutura e iluminação, devidamente registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), do responsável técnico pela parte de instalação e iluminação do som do evento.

11.0 DEVERES DA CONTRATANTE

Promover a fiscalização dos objetos desta licitação, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo (cor, cheiro, prazo de validade, dentre outros), a serem entregues pela **CONTRATADA**;

A comissão de avaliação e recebimento juntamente com o responsável pelo almoxarifado, se responsabilizará pela verificação da qualidade dos produtos informando a secretaria responsável sobre a liberação para recolhimento dos mesmos, assim como sobre possíveis problemas encontrados.

Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e Ata de Registro de Preços.

Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na entrega dos materiais e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços.

Não receber os materiais dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços.

Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

12.0 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão por conta dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, por conta dos recursos consignados as Secretarias demandantes e pela Lei Orçamentária Anual do Município de Primavera de Rondônia.

As despesas para o exercício subsequente estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, por conta dos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

recursos consignados as Secretarias demandantes e pela Lei Orçamentária Anual do Município.

13.0 DAS PENALIDADES/SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, estabelecendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

Multa moratória no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura pela não execução parcial do contrato;

Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato no caso de sua inexecução total, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura, ensejando também sua rescisão;

O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

14.0 DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou casos omissos resultantes do presente Contrato fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.0 SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

16.0 DAS CONDIÇÕES FINAIS

Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente consultada a Secretaria emitente deste termo.

Após analisado e autorizado não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições como forma de justificar a não prestação do serviço ou entrega do objeto, deste Termo de Referência, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações.

Primavera de Rondônia 11 de outubro de 2024

Elaborado por:

Sabrina Valéria Baron

Membro do CPL

Aprovado por:

Vander Barbosa Meireles

Secretário Municipal de administração e Finanças

Ordenador de despesas

Decreto N°2319/2021